



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Praça Maria Malta Costa.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública localizada na Rua Pará de Minas com Rua Três no centro de Igaratinga, mais especificamente em frente o número 10 (dez) da Rua Três, fica denominada "Praça Maria Malta Costa".

Art. 2º - O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta lei, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 11 de setembro de 2018.

PREFEITURA DE

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO